

## **ATA Nº 38 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis realizou-se, na sede da Câmara Municipal de Cataguases reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos Vereadores: Giovanni Gropo Toledo - Presidente e Henrique Silva Oliveira – Secretário. Ricardo Dias – Vice-Presidente sem ausência justificada. O Presidente Vereador Giovanni Gropo Toledo, relatou as proposições a seguir: **Projeto de Lei Ordinária nº 3/2026** de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Ricardo Dias, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de leitura presencial dos hidrômetros para fins de faturamento do consumo de água (COPASA) no Município e da outras providências”. O Relator, o Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou **Relatório nº 237/2026**, opinando pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. **Projeto de Lei Ordinária nº 139/2025** de autoria do Poder Legislativo, da Vereadora Cristina Santos “Institui o Programa Municipal "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos", e dá outras providências”. O Relator, Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou **Relatório nº 238/2026**, opinando pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. **Projeto de Lei Ordinária nº 140/2025** de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Giovanni Gropo Toledo “Altera o Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.958, de 2023, para adequá-lo à Legislação Federal vigente, especialmente à Lei Federal nº 15.271, de 26 de novembro de 2025, que alterou a Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, disciplinando a cessão de direitos decorrentes da outorga para exploração do Serviço de Táxi nos casos de falecimento ou incapacidade permanente do titular, e dá outras providências”. O Relator, Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou **Relatório nº 239/2026**, opinando pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. **Projeto de Lei Complementar nº 1/2026** de autoria do Poder Legislativo, da Mesa Diretora “Altera a Lei Complementar nº 5.149, de 30 de outubro de 2025”. O Relator, Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou **Relatório nº 240/2026**, opinando pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. **Projeto de Lei Ordinária nº 1/2026** de autoria do Poder Executivo, “Altera dispositivos da Lei nº 4.226/2015, que Declara área de Proteção Ambiental Serra da Neblina no Município e dá outras providências”. O Relator, Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou **Relatório nº 241/2026**, opinando pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, o secretário Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026** de autoria do Vereador Vinícius Machado com participação dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Flávio Alves de Souza e Marcos da Costa Garcia. “Acrescenta § 4º ao Artigo 123 da Lei Orgânica”. O Relator, Vereador Giovanni Gropo Toledo apresentou **Relatório nº 242/2026**, opinando pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, o secretário

Henrique Silva Oliveira, opinou favorável ao voto do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, Vereador Henrique Silva Oliveira, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros.